

EDITAL 10/2019

**CONCURSO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS DA DIVISÃO DE
ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DA UFMG**

A Diretoria da **Divisão de Assistência Judiciária** Prof. Paulo Edson de Sousa – DAJ, da Faculdade de Direito/UFMG, composta pela **Professora Renata C. Vieira Maia e pelo Professor Júlio César Faria Zini**, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de preenchimento de vagas de estagiários desta Divisão, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que no **período de 24 a 30 de outubro de 2019**, das 12:00 às 18:00 horas, no 7º andar do Ed. Villas Boas, estarão abertas as inscrições para o preenchimento de vagas de ESTAGIÁRIOS, podendo se inscrever os alunos regularmente matriculados entre o 6º e 9º períodos, que tenham sido aprovados ou estejam cursando a disciplina optativa Prática Jurídica Simulada.

1. DO CARGO

1.1. DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS ESTAGIÁRIOS

1.1.1. Os estagiários empossados terão como atribuições:

1.1.1.1. Cumprir 20 (vinte) horas semanais de atividades, divididas em 12 (doze) horas de estágio e 8 (oito) horas de atividades de extensão em um dos projetos de extensão vinculados à Divisão, incluindo reuniões e capacitações realizadas pela DAJ.

1.1.1.2. Comparecer ao mínimo 2 (dois) dias por semana para atendimento dos assistidos dos casos pelos quais é responsável.

1.1.1.3. Realizar, no mínimo, 2 (dois) plantões de atendimento por mês;

1.1.1.4. Atuar em, no mínimo, 20 (vinte) casos ativos, pelo período mínimo 6 (seis) meses;

1.1.1.5. Integrar, no mínimo, 1 (um) dos projetos de extensão vinculados à DAJ, por semestre.



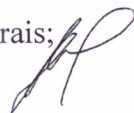
- 1.1.1.6. Integrar, no mínimo, 1 (uma) das disciplinas vinculadas à DAJ por semestre;
 - 1.1.1.7. Participar das reuniões e capacitações realizadas na DAJ;
 - 1.1.1.8. Cumprir com todas as atividades solicitadas relacionadas ao exercício do cargo.
 - 1.1.1.9. Zelar pelo bom funcionamento das atividades da DAJ;
 - 1.1.1.10. Cumprir as determinações previstas nas Portarias da DAJ para o bom andamento dos trabalhos;
 - 1.1.1.11. Comunicar seu desligamento da DAJ com no mínimo 30 dias de antecedência;
 - 1.1.1.12. Providenciar a redistribuição dos casos sob sua responsabilidade entre os demais estagiários, estando disponível para esclarecimentos durante 30 dias após sua redistribuição.
- 1.1.2. O cumprimento das atribuições mencionadas no item 1.1.1. é requisito essencial para obtenção do atestado de estágio.

2. DAS BOLSAS

- 2.1. Os candidatos empossados poderão participar do Edital de Seleção de Bolsistas pela Pró-reitoria de Extensão, bem como pelos Projetos e convênios firmados pela Divisão.
- 2.2. O Edital de Seleção de Bolsistas pela Pró-reitoria de Extensão será divulgado concomitantemente a abertura do período para posse dos candidatos aprovados neste certame.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição será admitida entre os **dias 24 e 30 de outubro de 2019**, das 12:00 às 18:00 horas, no 7º andar do Ed. Villas Boas, e só será recebido por membro da secretaria da DAJ.
- 3.2. São requisitos para a inscrição, a serem analisados no momento da submissão da candidatura:
 - 3.2.1. Ser aluno regularmente matriculado no curso de Direito na Universidade Federal de Minas Gerais;



- 3.2.2. Estar cursando ao mínimo o 6º período do curso de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais;
 - 3.2.3. Preencher requerimento de inscrição em modelo próprio disponível na secretaria da Divisão de Assistência Judiciária;
 - 3.2.4. Apresentar Histórico escolar (admitido o extraído da internet);
 - 3.2.5. Apresentar 1 (uma) foto ¾ atualizada;
 - 3.2.6. Apresentar comprovante de aprovação ou de estar cursando a disciplina Prática Jurídica Simulada (DIC 051);
- 3.3. As candidaturas que não cumprirem todos os requisitos elencados nos itens acima não serão recebidas.

4. DO PROCESSO AVALIATIVO

- 4.1. A seleção dos candidatos para as vagas disponibilizadas será feita por meio de aplicação de prova escrita e oral.
- 4.2. A ausência do candidato em qualquer uma das duas avaliações implicará sua exclusão do processo seletivo, excetuadas as situações de impossibilidade de comparecimento devidamente justificadas e demonstradas, que deverão ser analisadas pela Diretoria Geral.

5. DA PROVA ESCRITA

- 5.1. A prova escrita será dividida em:
 - 5.1.1. prova de Direito Civil
 - 5.1.2. prova de Direito Processual Civil
 - 5.1.3. prova de Direito e Processo Penal
 - 5.1.4. prova de Direito Constitucional
- 5.2. Especificações acerca das temáticas indicadas estão previstas no Anexo 1 deste Edital.
- 5.3. A prova escrita terá duração de **04 (quatro) horas**, prevista sua realização para o **dia 8 de novembro de 2019, das 13:00 às 17:00 horas**, no Auditório da DAJ/UFMG - Raul Machado Horta, no 8º andar do Edifício Villas Boas.
- 5.4. A entrada de candidatos após as 13:00 só será permitida até o momento de saída do primeiro candidato que finalizar a avaliação.
- 5.5. À cada prova temática serão atribuídos 10 (dez) pontos.



5.6. O candidato que obter nota 0 em uma das provas temáticas será eliminado do processo seletivo.

5.7. Será permitida consulta apenas à legislação não comentada, que deverá ser providenciada pelo próprio candidato.

6. DA PROVA ORAL

6.1. A prova oral consistirá em entrevista, conduzida por Banca previamente nomeada pela Diretoria Geral, nomeação esta que será devidamente publicizada aos candidatos.

6.2. A prova oral tem realização prevista para o dia **25 de novembro de 2019, a partir das 13:00 horas**, em sala reservada da DAJ - 7º andar do Edifício Villas Boas.

6.3. A Banca analisará os candidatos sob os seguintes parâmetros, aos quais podem ser atribuídos de 0 a 2,5 pontos:

6.3.1. Experiência Profissional;

6.3.2. Currículo Acadêmico;

6.3.3. Interesse pelas atividades realizadas pela DAJ;

6.3.4. Disponibilidade para realizar as atividades demandadas pela DAJ;

7. DOS RESULTADOS

7.1. DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA

7.1.1. O resultado da prova escrita consistirá na média entre todas as notas atribuídas a cada uma das provas temáticas.

7.1.2. O resultado da prova escrita **será divulgado até o dia 19 de novembro de 2019**, no 7º andar do Edifício Villas Boas e pelo e-mail dos candidatos.

7.2. DO RESULTADO DA PROVA ORAL

7.2.1. O resultado da prova oral **será divulgado até o dia 26 de novembro de 2019**, no 7º andar do Edifício Villas Boas e pelo e-mail dos candidatos.

7.3. DO RESULTADO FINAL

7.3.1. O resultado final do certame será o resultado da média da média das notas obtidas na prova escrita com a nota da prova oral.

7.3.2. Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) cujo resultado final for, no mínimo, 6 pontos.



7.3.3. O resultado final será divulgado, em ordem alfabética, até o dia **29 de novembro de 2018**, no 7º andar do Edifício Villas Boas e pelo e-mail dos candidatos.

8. DOS RECURSOS

8.1. Recursos deverão ser protocolados em até 3 dias úteis contados da divulgação de cada resultado, e deverão ser protocolados entre 12:00 e 18:00, no 7º andar do Ed. Villas Boas.

8.2. DO PRAZO DA ANÁLISE DOS RECURSOS

8.2.1. Os recursos à prova escrita serão analisados pelos responsáveis pela correção das avaliações, e serão respondidos no prazo de 3 dias corridos contados a partir da data do recebimento do recurso.

8.2.2. Os recursos à prova oral serão analisados pela Banca, e serão respondidos no prazo de 3 dias corridos contados a partir da data do recebimento do recurso.

8.2.3. Os recursos ao resultado final serão analisados pela Diretoria Geral, e serão respondidos no prazo de 3 dias corridos contados a partir da data do recebimento do recurso.

8.3. DA MATÉRIA IMPUGNÁVEL

8.3.1. Os recursos ao resultado final terão como matéria impugnável somente matérias que versem sobre o somatório das notas das provas escrita e oral, sendo vedado a reanálise de provas neste momento.

8.4. DO RESULTADO DOS RECURSOS

8.4.1. A decisão da autoridade responsável pela análise do recurso será publicada no 7º andar do Edifício Villas Boas e será enviada pessoalmente para o e-mail do recorrente.

9. DA POSSE

9.1. DOS REQUISITOS DA POSSE

9.1.1. São requisitos para a posse do candidato:

9.1.1.1. Média igual ou superior a 6 dos resultados das provas escrita e oral;

9.1.1.2. Apresentação da carteira de estagiário da OAB/MG ou do número de inscrição como estagiário nos quadros da OAB/MG;



9.1.1.3. Participação da semana de Recepção, Capacitação Apresentação da DAJ aos Estagiários que ocorrerá nos dias **9, 10, 11 e 12 de dezembro de 2019 no período da tarde;**

9.1.1.4. Declarar na data da posse, que não cumulará o estágio da DAJ com outro incompatível ou restritivo das funções a serem exercidas (ex. Ministério Público, Tribunal de Justiça de Minas Gerais);

9.2. DO PRAZO DA POSSE

9.2.1. Os candidatos aprovados que já cursaram ou estejam cursando Prática Jurídica Simulada (DIC 051) e que estejam cursando o 7º período ou superior, deverão tomar posse até o dia 20 dezembro de 2019.

9.2.2. Os candidatos aprovados que já cursaram ou estejam cursando Prática Jurídica Simulada (DIC 051) e que estejam cursando o 6º período, deverão tomar posse até o dia 20 de março de 2020.

9.2.3. Em ambos os casos o prazo para posse poderá ser prorrogado a critério da Diretoria Geral, ou mediante requerimento escrito, formulado até um dia anterior a prazo final de posse, que será avaliado pela Diretoria Geral.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos e controversos serão decididos pela Diretora Geral da DAJ.

10.2. O presente edital tem validade de 6 (seis) meses contado da data de sua divulgação.

Belo Horizonte, 18 de outubro de 2019.



Professora Renata Christiana Vieira Maia
Diretora da Divisão de Assistência Judiciária

ANEXO I
EDITAL 10/2019
CONCURSO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA

MATÉRIA:

1. DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1.1. PROCESSO

1.1.1. Normas Fundamentais do Processo

1.2. AÇÃO

1.2.1. Condições da Ação

1.2.2. Elementos da Ação

1.2.3. Classificação das Ações

1.2.4. Ações de Família

1.3. PARTES:

1.3.1. Capacidade de Representação do Advogado, da Defensoria Pública e do Ministério Público.

1.3.2. Intervenção de Terceiros

1.4. ATOS PROCESSUAIS

1.4.1. Forma

1.4.2. Prazos, Consequências.

1.5. LEI NO. 5478/68 – ALIMENTOS

1.6. LEI NO 1.060/50 – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

2. DIREITO CIVIL

2.1. Teoria Geral do Direito Privado I

2.1.1. Teoria geral da relação jurídica

2.1.2. Teoria geral dos sujeitos da relação jurídica

2.1.3. Pessoa natural

- 2.1.4. Pessoa jurídica
- 2.1.5. Entes de personalidade reduzida
- 2.1.6. Estatuto jurídico dos animais
- 2.2. Teoria Geral do Direito Privado II
 - 2.2.1. Teoria Geral do Objeto da Relação Jurídica
 - 2.2.2. Classificação dos Bens
 - 2.2.3. Teoria Geral do Fato Jurídico
 - 2.2.4. Teoria Geral dos Negócios Jurídicos
 - 2.2.5. A vontade e a declaração negociais
 - 2.2.6. Invalidade e Extinção dos Negócios Jurídicos
 - 2.2.7. Forma e a Prova dos Negócios Jurídicos
 - 2.2.8. Atos Ilícitos
 - 2.2.9. O tempo e a Estabilização das Situações Jurídicas
- 2.3. Direito Civil I
 - 2.3.1. Relações jurídicas pessoais de natureza patrimonial.
 - 2.3.2. Obrigações resultantes da vontade e obrigações resultantes da lei.
 - 2.3.3. Origem, modalidades, efeitos, transferência e extinção das obrigações.
 - 2.3.4. Diretrizes atuais das obrigações.
 - 2.3.5. Relatividade e eficácia perante terceiros.
 - 2.3.6. Cumprimento e inadimplemento.
 - 2.3.7. Enriquecimento sem causa.
- 2.4. Direito Civil II
 - 2.4.1. Contrato. Classificação.
 - 2.4.2. Pressupostos e requisitos.
 - 2.4.3. Formação do contrato.
 - 2.4.4. O contrato e terceiros.
 - 2.4.5. Contrato preliminar.
 - 2.4.6. Vícios redibitórios.
 - 2.4.7. Evicção.
 - 2.4.8. Interpretação e integração.

- 2.4.9. Efeitos.
- 2.4.10. Inadimplemento contratual.
- 2.4.11. Resolução e revisão contratual.
- 2.4.12. Circulação dos contratos.
- 2.4.13. Contratos de transferência
- 2.5. Direito Civil III
 - 2.5.1. Contratos em espécie;
- 2.6. Direito Civil IV
 - 2.6.1. Teoria do Ato ilícito.
 - 2.6.2. Responsabilidade Civil.
 - 2.6.3. Evolução.
 - 2.6.4. Análise Econômica.
 - 2.6.5. Pressupostos e Excludentes.
 - 2.6.6. Teoria da causalidade.
 - 2.6.7. Dano e Reparação.
 - 2.6.8. Diversas Espécies de Responsabilidade.

3. DIREITO E PROCESSO PENAL

- 3.1. Código Penal
 - 3.1.1. Parte geral
 - 3.1.2. Princípios constitucionais penais
 - 3.1.3. Dos crimes contra a vida..... (ART. 121 ao 128)
 - 3.1.4. Dos crimes contra o patrimônio..... (ART. 155 ao 183)
- 3.2. Legislação Especial
 - 3.2.1. Tóxicos (LEI 11.343/06)
 - 3.2.2. Maria da Penha.....(LEI 11.340/06)
- 3.3. Prisões cautelares
- 3.4. Liberdade provisória

- 3.5. “Habeas corpus”
- 3.6. Atos processuais
- 3.7. Provas
- 3.8. Direitos e garantias processuais penais

4. DIREITO CONSTITUCIONAL

- 4.1. Direitos e garantias fundamentais; direitos e deveres individuais e coletivos (art. 5º.; cf/88)
- 4.2. Direitos Sociais (arts. 6º. à 11º., CF/88)
- 4.3. Art. 227, CR/88